



Estado do Pará
Município de Colares
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 021/2019
Ref. Processo n°. 06/2019

Objeto Contratual: Contratação de empresa com fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a merenda escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE.

A Profa. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 08/2017- GPM de 02 de janeiro de 2017, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, como **CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO ESTADO DO PARA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

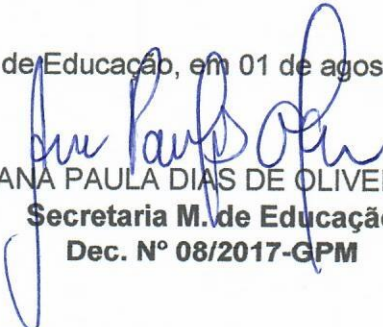
Art. 1º - Designar o Servidor **CRISOMAR DOS SANTOS ARANHA, Coordenador da Alimentação Escolar**, CPF n° 680.543.002-04, MAT: 002119-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao serviços prestados e /ou aos materiais fornecido, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2019.


ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Educação
Dec. N° 08/2017-GPM



CIENTE: _____



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 022/2019

Ref. Processo nº.01/2019 - Chamada Publica.

Objeto Contratual: Contratação de empresa com fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação Escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE.

A Profa. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 08/2017- GPM de 02 de janeiro de 2017, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES através da Secretaria Municipal de Educação, como CONTRATANTE ESTER SALES DE ARAÚJO, RG: 1484957, CPF: 149. 135. 772 - 04 (fornecedora individual) como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISOMAR DOS SANTOS ARANHA, COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, CPF nº 680.543.002-04, MAT: 002119-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

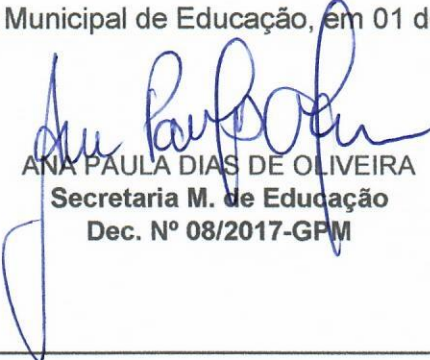
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao serviços prestados e /ou aos materiais fornecido, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2019.


ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Educação
Dec. Nº 08/2017-GPM

CIENTE: _____



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 023/2019

Ref. Processo nº. 01/2019- Chamada Publica.

Objeto Contratual: Contratação de empresa com fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação Escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE.

A Profa. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 08/2017- GPM de 02 de janeiro de 2017, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES através da Secretaria Municipal de Educação como CONTRATANTE, DENIS MONTEIRO PORTO, RG: 6614248, CPF: 022.320.282-75 (fornecedor individual) como CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CRISOMAR DOS SANTOS ARANHA, Coordenador da Alimentação Escolar**, CPF nº 680.543.002-04, MAT: 002119-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

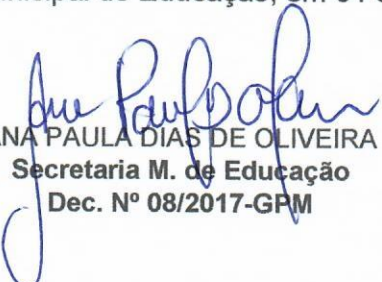
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao serviços prestados e /ou aos materiais fornecido, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2019.


ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Educação
Dec. Nº 08/2017-GPM



CIENTE: _____



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 024/2019

Ref. Processo n.º 01/2019- Chamada Publica.

Objeto Contratual: Contratação de empresa com fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação Escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE.

A Profa. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 08/2017- GPM de 02 de janeiro de 2017, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** através da **Secretaria Municipal de Educação**, como **CONTRATANTE FABIO RICARDO OLIVEIRA**, **RG:3793995, CPF: 950.599.702-72 (fornecedor individual) como CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CRISOMAR DOS SANTOS ARANHA, Coordenador da Alimentação Escolar**, CPF n.º 680.543.002-04, MAT: 002119-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

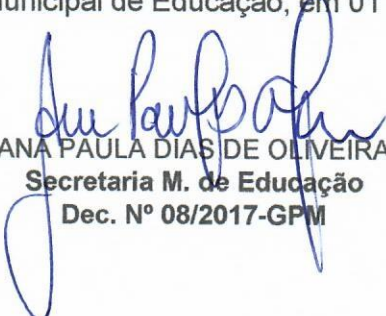
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao serviços prestados e /ou aos materiais fornecido, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2019.


ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Educação
Dec. N.º 08/2017-GPM

CIENTE: _____





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 025/2019

Ref. Processo n.º 01/2019- Chamada Publica.

Objeto Contratual: Contratação de empresa com fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação Escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE.

A Profa. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 08/2017- GPM de 02 de janeiro de 2017, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES através da Secretaria Municipal de Educação como CONTRATANTE, JOSE ADEMIR DE ANDRADE, RG:2299176, CPF: 353.392.762-87 (fornecedor individual) como CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CRISOMAR DOS SANTOS ARANHA, Coordenador da Alimentação Escolar**, CPF n.º 680.543.002-04, MAT: 002119-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

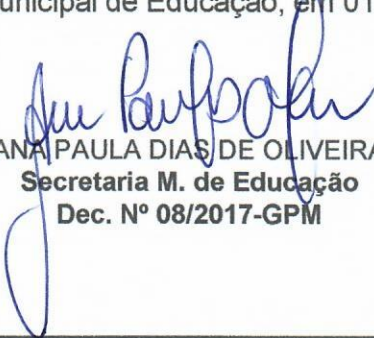
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao serviços prestados e /ou aos materiais fornecido, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2019.


ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Educação
Dec. N.º 08/2017-GPM



CIENTE: _____



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 026/2019

Ref. Processo nº.01/2019- Chamada Publica.

Objeto Contratual: Contratação de empresa com fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação Escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE.

A Profa. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 08/2017- GPM de 02 de janeiro de 2017, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES através da Secretaria Municipal de Educação como CONTRATANTE, DELMO MONTEIRO PORTO, CPF: 006.185.252-03 (fornecedor individual) como CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CRISOMAR DOS SANTOS ARANHA, Coordenador da Alimentação Escolar**, CPF nº 680.543.002-04, MAT: 002119-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

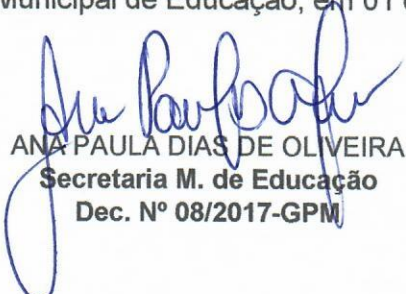
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao serviços prestados e /ou aos materiais fornecido, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2019.


ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Educação
Dec. N° 08/2017-GPM



CIENTE: _____



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 027/2019

Ref. Processo nº.01/2019- Chamada Publica.

Objeto Contratual: Contratação de empresa com fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação Escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE.

A Profa. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 08/2017- GPM de 02 de janeiro de 2017, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES através da Secretaria Municipal de Educação como CONTRATANTE, FRANCISCO FORTUNATO DA SILVA, RG: 2583882-PC/PA e CPF: 462.132.442-04 (fornecedor individual) como CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CRISOMAR DOS SANTOS ARANHA, Coordenador da Alimentação Escolar**, CPF nº 680.543.002-04, MAT: 002119-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

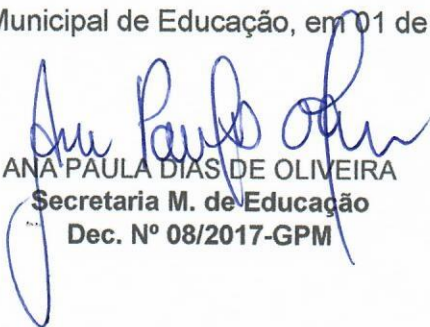
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao serviços prestados e /ou aos materiais fornecido, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2019.


ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Educação
Dec. Nº 08/2017-GPM



CIENTE: _____